



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 122

LEI Nº 4.373
De 10 de agosto de 1 994

Dispõe sobre denominação
de próprio público e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 08 de agosto de 1994, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominado **PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ"**, o prédio localizado na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade, sede do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) de agosto de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

("PC").